



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI .....Nº 706 / 2017.

### “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO E USO DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º)** – Os “Vale Alimentação” dos servidores públicos municipais criado pela Lei Nº 576/2013 DE 13 de Março de 2013, devidamente reajustados pelas Leis: Lei nº 693/2017, de 26 de maio de 2017 e Lei nº 701/2017, poderão, a partir da presente data serem gastos/utilizados para aquisição de gêneros alimentícios, bem como, com produtos de limpeza e de higiene pessoal.

**ARTIGO 2º)** – A presente lei aplica-se tanto aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo.

**ARTIGO 3º)** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias que se fizerem necessárias.

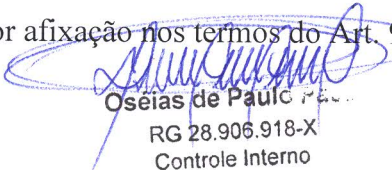
**ARTIGO 4º)** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º)** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 18 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação por afixação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

  
**Oséias de Paula**  
RG 28.906.918-X  
Controle Interno